



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
Fone: (84) 3315.2162 Fax: (84) 3315.2162 – home page: www.uern.br
e-mail: proeg@uern.br - CEP: 59.633.010 –Caixa Postal 70-Mossoró-RN



EDITAL Nº 012/2015 – PROEG

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmica e administrativa, conforme o art. 3º, da *Resolução 001/2012-CONSUNI*, que estabelece normas para a concessão da Comenda “Medalha do Mérito Acadêmico” e revoga a Resolução nº 7/2006-CONSUNI, torna pública, pelo presente edital, a abertura do **PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DA COMENDA DE “MEDALHA DO MÉRITO ACADÊMICO”** para os **concluintes dos Cursos de Graduação dos Campi de Natal, Pau dos Ferros e Mossoró e dos Núcleos Avançados de Educação Superior de Macau, Alexandria, Nova Cruz e Caraúbas da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao semestre letivo 2015.1**, conforme previsão do Calendário de Colação Grau e dá outras providências:

1. DA DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS ESTUDANTES CONCLUINTE APTOS À CANDIDATURA:

1.1 A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA), em observância ao art. 2º da Resolução nº 001/2012-CONSUNI, relacionou os alunos concluintes no semestre letivo 2015.1, que apresentaram desempenho estudantil conforme os critérios previstos no art. 1º, §1º, incisos I, II, III e IV, constando os nomes em lista anexa a este edital.

2. DO PLEITO PARA CANDIDATURA À CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO ACADÊMICO:

2.1 O pedido de candidatura à concessão de “Medalha do Mérito Acadêmico” tem como referência a *Resolução 001/2012-CONSUNI*, que assim expressa:

Art. 1º Conceder a Comenda “Medalha do Mérito Acadêmico” ao aluno que obtiver o melhor desempenho estudantil, no seu curso, dentre os aptos a colar grau, ao final de cada semestre letivo.

§ 1º Para efeito de Mérito Acadêmico, devem ser considerados os seguintes critérios para obtenção do melhor desempenho estudantil:

I - ter Índice de Rendimento Acadêmico - IRA igual ou superior a 9,0 (nove);

II - não ter reprovação durante o curso;

III - não ter trancamento de programa de estudo durante o curso;

IV - não ter sofrido sanção disciplinar durante o curso;

V - ter participado de, pelo menos, uma atividade de pesquisa e uma de extensão, constantes do quadro anexo a esta resolução.

Art. 2º Compete ao Departamento de Admissão e Registro Escolar-DARE, ao final de cada semestre letivo, fazer o levantamento dos alunos, por curso de graduação, que apresentem desempenho estudantil conforme os incisos I, II, III e IV do parágrafo 1º, artigo 1º deste ato.

Art. 3º O processo de indicação para a concessão da Comenda “Medalha do Mérito Acadêmico” será coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROEG.

§ 1º Os nomes dos alunos com desempenho estudantil, por curso, serão divulgados em edital, para que os interessados apresentem a comprovação de participação em atividades de pesquisa e de extensão.

§ 2º A documentação referente à comprovação de participação em atividades de pesquisa e de extensão deverá ser analisada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Pró-Reitoria de Extensão, em suas respectivas áreas, segundo critérios de pontuação previstos na tabela anexa a essa resolução.

§ 3º A aferição do melhor desempenho estudantil será efetuada pela PROEG de acordo com a seguinte fórmula: $(IRA + PP + PE) / 3$, onde IRA é o Índice de Rendimento Acadêmico; PP a pontuação atribuída às atividades de pesquisa e PE a pontuação atribuída às atividades de extensão.

§ 4º A pontuação das atividades de pesquisa e das atividades de extensão será atribuída, cada uma, pela soma dos itens apresentados, conforme a tabela anexa a este ato, limitada a um total de 10,0 (dez) pontos.

§ 5º Em caso de empate, será agraciado o aluno que tenha o maior Índice de Rendimento Acadêmico-IRA. Persistindo o empate, classificar-se-á o candidato de maior idade.

§ 6º O resultado final será encaminhado à Reitoria para a concessão da Comenda “Medalha do Mérito Acadêmico” na cerimônia de Colação de Grau.

Art. 4º Na concessão da comenda, o aluno receberá o diploma, documento que comprova a obtenção da “Medalha do Mérito Acadêmico”.

Parágrafo único. Será arquivada na pasta de registro acadêmico do aluno, no DARE, cópia do resultado final emitido pela PROEG.

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data e revoga a Resolução nº 7/2006-CONSUNI

2.2 O estudante interessado em concorrer à concessão da comenda “Medalha do Mérito Acadêmico”, cujo nome consta da lista anexa a este edital, deverá inscrever-se junto à Secretaria dos respectivos Cursos ou na Secretaria da PROEG, **no período de 01 a 04 de fevereiro de 2016**, nos horários de **08h às 11h, 14h às 17h** apensando ao pedido:

- a) Cópia nítida do(s) documento(s) que comprove(m) participação em atividade de pesquisa, conforme art. 1º, § 1º, inciso V, em conformidade com os itens da tabela anexa à *Resolução nº 001/2012-CONSUNI*, acompanhada do(s) original(is), para conferência, ou cópia(s) autenticada(s) em cartório desse(s) documento(s);
- b) Cópia nítida do(s) documento(s) que comprove(m) participação em atividade de extensão, conforme art. 1º, § 1º, inciso V, em conformidade com os itens da tabela anexa à *Resolução 001/2012-CONSUNI*, acompanhada do(s) original(is), para conferência, ou cópia(s) autenticada(s) em cartório desse(s) documento(s).

3. DO RESULTADO:

3.1 O pleito será apreciado em observância ao que estabelece o art. 3º, parágrafos 2º a 5º, da *Resolução 001/2012-CONSUNI*, sendo que o resultado final será encaminhado à Reitoria para divulgação por ocasião da cerimônia de Colação de Grau, conforme estabelece o art. 4º, da referida norma.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.2 Serão afixadas cópias deste Edital no mural da PROEG – Campus Central, nos *Campi* Avançados e na Internet, no portal www.uern.br.

4.3 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, sendo válido apenas para os concluintes 2015.1 dos cursos de graduação dos Campi de Natal, Pau dos Ferros e Mossoró e dos Núcleos Avançados de Educação Superior de Macau, Alexandria, Nova Cruz e Caraúbas da UERN.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em 27 de janeiro de 2016.



Prof.ª Dr.ª Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 7674/2013-GR/UERN



Relaão de alunos, por curso de graduaão, que apresentam desempenho estudantil conforme as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” do § 1º, art. 1º da Resoluão 001/2012 – CONSUNI que estabelece normas para a concessão da Comenda “Medalha do Mérito Acadêmico” e revoga a Resoluão nº 7/2006-CONSUNI.

MÉRITO ACADÊMICO			
CONCLUINTES 2015.1			
Data da colaão de grau: 18 de fevereiro de 2016			
Nº	Nome	CURSO/CAMPUS/NUCLEO	Média
1	Luciano dos Santos	Letras Inglês/Núcleo de Macau	9,3648
2	Maria Elizabete Santos da Purificaão	Letras Inglês/Núcleo de Macau	9,2019

Data da colaão de grau: 23 de fevereiro de 2016			
Nº	Nome	CURSO/CAMPUS/NUCLEO	Média
1	Francisca Fabiana Ferreira da Silva	Pedagogia/Núcleo Alexandria	9,0744
2	Francisca Mônica Paz de Sousa Dantas	Pedagogia/Núcleo Alexandria	9,0720
3	Leidivânia de Freitas Oliveira Sousa	Pedagogia/Núcleo Alexandria	9,0845
4	Rita de Cássia Alves de Queiroz	Pedagogia/Núcleo Alexandria	9,0058

Data da colaão de grau: 25 de fevereiro de 2016			
Nº	Nome	CURSO/CAMPUS/NUCLEO	Média
1	Antonio Oliveira Neto	Direito/Natal	9,1113
2	Evandro Alexandre Raquel	Direito/Natal	9,2518
3	Francisco Ivam Maia Alves	Direito/Natal	9,0509
4	Kamylla Maciel Lucena dos Santos	Direito/Natal	9,0421
5	Lênora Santos Peixoto	Direito/Natal	9,3114
6	Luciana Maria de Medeiros	Direito/Natal	9,2377
7	Maria Kaliane Freitas Mota	Direito/Natal	9,0377
8	Túlio Hostílio Pinto Duarte	Direito/Natal	9,0833

Data da colaão de grau: 25 de fevereiro de 2016			
Nº	Nome	CURSO/CAMPUS/NUCLEO	Média
1	Islander Fernandes de Andrade	Direito/Nova Cruz	9,0982

Data da colação de grau: 03 de março de 2016			
Nº	Nome	CURSO/CAMPUS/NUCLEO	Média
1	Ester Rute Fernanda Leite	Administração/Pau dos Ferros	9,0218
2	José Douglas de Moraes	Administração/Pau dos Ferros	9,0018
3	Luana Paula Monte de Melo	Administração/Pau dos Ferros	9,0009
4	Maria Juliana dos Santos Oliveira	Administração/Pau dos Ferros	9,3481
5	Mayara Aparecida de Jesus Queiroz	Administração/Pau dos Ferros	9,0936
6	Sharliany Fernandes Vieira	Administração/Pau dos Ferros	9,0000
Data da colação de grau: 03 de março de 2016			
Nº	Nome	CURSO/CAMPUS/NUCLEO	Média
1	Francisca Bruna de Oliveira Peixoto	Letras Espanhol/Pau dos Ferros	9,3862
2	Maria Nayara Pessoa de Lima	Letras Espanhol/Pau dos Ferros	9,4181
Data da colação de grau: 09 de março de 2016			
Nº	Nome	CURSO/CAMPUS/NUCLEO	Média
1	Maria Ellen de Lima Moura	Pedagogia/Noturno/Central	9,0899
2	Sandro Roberto da Silva	Pedagogia/Noturno/Central	9,1319
3	Sara Nolasco Nogueira	Pedagogia/Noturno/Central	9,0705
Data da colação de grau: 09 de março de 2016			
Nº	Nome	CURSO/CAMPUS/NUCLEO	Média
1	Gabriela Mirtes Bezerra Carvalho	Letras Inglês/Matutino/Central	9,0378
Data da colação de grau: 09 de março de 2016			
Nº	Nome	CURSO/CAMPUS/NUCLEO	Média
1	Francélia Nunes de Medeiros Ferreira	Letras Português/Matutino/Central	9,3534
Data da colação de grau: 09 de março de 2016			
Nº	Nome	CURSO/CAMPUS/NUCLEO	Média
1	Ana Paula Cardoso da Rocha	Jornalismo/Matutino/Central	9,0253
2	André Luís da Silva	Jornalismo/Matutino/Central	9,2816
3	Tamara de Sousa Sena	Jornalismo/Matutino/Central	9,3195
Data da colação de grau: 10 de março de 2016			
Nº	Nome	CURSO/CAMPUS/NUCLEO	Média
1	José de Oliveira Lima	Direito/Matutino/Central	9,0053
Data da colação de grau: 10 de março de 2016			
Nº	Nome	CURSO/CAMPUS/NUCLEO	Média
1	Ana Paula de Oliveira Costa	Ciências Contábeis/Matutino/Central	9,2185
2	Mariza Camila de Miranda	Ciências Contábeis/Matutino/Central	9,2852
Data da colação de grau: 22 de março de 2016			
Nº	Nome	CURSO/CAMPUS/NUCLEO	Média
1	Ana Isadora Fernandes de Freitas	Pedagogia/Caraúbas	9,3159
2	Antônio Duarte	Pedagogia/Caraúbas	9,0227
3	Charliane Batista	Pedagogia/Caraúbas	9,0831

4	Maria Fernanda Paula Régis	Pedagogia/Caraúbas	9,1913
5	Maria Katiana Rocha Alves	Pedagogia/Caraúbas	9,0039
6	Priscila Dezidério Viana	Pedagogia/Caraúbas	9,0850
7	Viviana Braga Vieira	Pedagogia/Caraúbas	9,0797